



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 8.982/2013

Concede aposentadoria a servidora pública municipal **CERVITA DOS SANTOS MACHADO**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade, proporcional ao tempo de contribuição, a servidora **CERVITA DOS SANTOS MACHADO**, no cargo estatutário de Auxiliar de Manutenção Municipal, Padrão A, Referência VI, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88 e, em conformidade com a EC 41/2003, como consta do Processo Administrativo nº 4.273/2013-SEME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 05 de agosto de 2013.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre

ODINEIR BOREL CESAR
Secretária Municipal de Educação

LEILA MARIA DONATO COELHO
Diretora Executiva do IPASMA